Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 997/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 11 de novembro de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 746/2022/Gab. da Presidência, Requerimento n.º 168/2022**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 12010/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Fazenda, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n. º 12.010/2022.

À
Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Requerimento nº 168/2022, referente ao Projeto de Lei n.º 21/2022 o qual deu origem à Lei nº 2.069/2022 que dispõe sobre a autorização para aquisição de bem imóvel urbano, informamos que o recurso utilizado para a aquisição do bem é proveniente de fonte própria (101) e vinculada (119) da Educação, somando o valor total de R$5.997.000,00.

A dotação orçamentaria n.º 02.09.01.12.361.2001.1005.4.4.90.61.00 – (fonte 101) é composta por recurso próprio proveniente das receitas que compõem a base de cálculo do percentual mínimo constitucional que deve, obrigatoriamente, ser aplicado na Educação. Nesta dotação o valor utilizado será de R$ 3.697.000,00.

A dotação orçamentária n.º 02.09.02.12.361.2001.1005.4.4.90.61.00 – (fonte 119) é composta por receitas vinculadas ao FUNDEB. Nesta dotação o valor utilizado será de R$ 2.300.000,00.

As suplementações necessárias foram realizadas conforme disposição prevista no artigo 43 da Lei 4.320/64, não integrando o limite de suplementação previsto na Lei Orçamentária.

Andradas, 10 de novembro de 2022.

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda

sinado digitalmente por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635, Data:
/11/22 09:34
ódigo: 068412e0-5b6b-4459-9108-e73250fc9c26